



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 372 – Setembro / 2019

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Floresta

CEP 62660-000 – Umirim-CE

Fone (85) 3364 4513



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ceará

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	004
ADMINISTRAÇÃO.....	005
ATOS DA DIREÇÃO GERAL	006
AFASTAMENTOS A SERVIÇO	021

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos campi (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos campi.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR GERAL

Anderson Ibsen Lopes de Souza

DEPARTAMENTO DE ENSINO

Fátima Maria Martins Oliveira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Francisco Wanderson da Silva Lima

ATOS DA DIREÇÃO GERAL



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 93/DG-UMI/UMIRIM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23493.001832/2019-62,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Designar, em conformidade com a Resolução Nº 71/2017/CONSUP-IFCE, os servidores para comporem o **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI/IFCE do Campus Umirim**, com o objetivo de atuarem em ações afirmativas sobre África, Cultura Negra e História do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e das questões indígenas, conforme a Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento do IFCE:

Membro	SIAPE / Matrícula	Cargo	Função no Núcleo	Carga Horária
Rozana Rodrigues Lemos	2188483	Assistente de Aluno	Coordenadora	5 h/s
Marcílio Costa Teixeira	1494041	Docente	Vice-Coordenador	5 h/s
Antonia Sandra de Lima Soares	1229443	Secretária Executiva	Secretária	5 h/s
Ana Paula Aquino Benigno	1785174	Docente	Membro	2 h/s
Jonas Torres Medeiros	2163852	Psicólogo	Membro	2 h/s
Lorena Menezes Brandão	2104813	Assistente Social	Membro	2 h/s
Antonio Wesley Teixeira da Cruz	20181234000190	Discente	Membro	2 h/s
Antonio Felipe de Sousa Moura	20182234000058	Discente	Membro	2 h/s
Alexandre Ferreira Camelo	20182234000406	Discente	Membro	2 h/s
Antônia Maria do Nascimento Soares	20182234000228	Discente	Membro	2 h/s
Jeovana Rodrigues da Silva	20182234000210	Discente	Membro	2 h/s

Art. 2.º - Determinar que o mandato da comissão será de 2 (dois) anos a contar da data da expedição e publicação dessa Portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 09/09/2019, às 10:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0970742** e o código CRC **C5995E8D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 94/DG-UMI/UMIRIM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **ANTONIA SANDRA DE LIMA SOARES**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, Matrícula SIAPE nº 1229443, integrante do quadro permanente do Instituto Federal do Ceará - *campus* Umirim, para substituir a titular da Coordenação de Assuntos Estudantis – Código FG-02, **Rozana Rodrigues Lemos**, Matrícula SIAPE nº 2188483, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 09/09/2019, às 11:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0971513** e o código CRC **9E0A2417**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 95/DG-UMI/UMIRIM, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E :

Art. 1.º Incluir a servidora PATRÍCIA LARISSA ALVES DE SOUSA, matrícula SIAPE 2164489, na **Comissão de organização e execução das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público 2019**, instituída pela Portaria N.º 91/DG-UMI/UMIRIM, de 27/08/2019;

Art. 2.º Determinar que a comissão passa a ser composta com os seguintes membros:

Servidor	SIAPE
Jaiana Pinto dos Santos	2417229
Luenna Ribeiro de Queiroz Sousa	2280653
Marta Silvânere Pereira Dantas	3011732
Patrícia Larisse Alves de Sousa	2164489
Paulo Cesar Ribeiro da Silva Júnior	3011579
Renata Nágela Lima Barros Guedes	2417583
Sara Teixeira Guimarães	2281107

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 10/09/2019, às 13:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0975671** e o código CRC **650B54E9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 96/DG-UMI/UMIRIM, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E :

Art. 1.º Excluir os servidores MATEUS ALVES VIEIRA NETO, matrícula SIAPE 1980919, e MARIA MERCÊS RODRIGUES DOS SANTOS ARAGÃO, matrícula SIAPE 2273668, da Portaria Nº 90/DG-UMI/UMIRIM a qual designa os membros da **Comissão de organização e execução do Universo IFCE 2019 / Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica**;

Art. 2.º Incluir na referida comissão, o servidor LUCAS SILVA DE SOUSA, matrícula SIAPE 1377875, passando a mesma a ser composta com os seguintes membros:

Servidor	SIAPE
David Kenned Ferreira Andrade Viana	3067012
Edilaine Santiago de Oliveira	2273882
Emanoela Vieira Mendes de Sousa	2416692
Enos Feitosa de Araújo	3065501
Francisco Carlos de Sousa	2187569
Jeriel Silva Santos	2124625
Lucas Silva de Sousa	1377875
Nilo Cesar Costa Fernandes	1979715
Odijas de Pinho Ellery	2129174
Paulo Cesar Ribeiro da Silva Júnior	3011579

Art. 3.º Determinar que o evento seja realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2019;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 11/09/2019, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980467** e o código CRC **EBB59322**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 97/DG-UMI/UMIRIM, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 90/GAB-UMI/DG-UMI/UMIRIM, de 10/10/2018 a qual nomeia a servidora Francisca Lígia de Castro Machado, matrícula SIAPE 1958180, como responsável pelo ambiente didático na área de olericultura do Curso Técnico em Agropecuária;

Art. 2º Designar o servidor docente **EMANUEL DIAS FREITAS**, matrícula SIAPE 2034470, integrante do quadro permanente do Instituto Federal do Ceará - *campus* Umirim, responsável pelo ambiente didático definido no art. 1º voltado à prática, ao desenvolvimento e a formação do estudante no processo ensino-aprendizagem do curso técnico em agropecuária, em substituição a servidora docente Francisca Lígia de Castro Machado;

Art. 3º - Cabe ao responsável o acompanhamento contínuo das atividades e uso dos meios, equipamentos e insumos disponibilizados no setor;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 11/09/2019, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0980918** e o código CRC **6F9CCFAC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 98/DG-UMI/UMIRIM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 23493.001898/2019-52

R E S O L V E :

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para formarem a comissão de organização e execução do **I Encontro Tecnológico de Informática de Umirim - ETIU**:

Servidor	SIAPÉ
Edilaine Santiago de Oliveira	2273882
Francisco Rafael Vasconcelos Guimarães	3012244
João Helder Alves e Silva	1152155
Lucas Silva de Sousa	1377875
Mateus Alves Vieira Neto	1980919
Roney Reis de Castro e Silva	2408037

Art. 2.º Determinar que o evento seja realizado no dia 23 de outubro de 2019, podendo ser redefinida nova data pela comissão;

Art. 3.º Estabelecer que a comissão é responsável por todas as demandas que envolvam a realização do evento;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 17/09/2019, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995959** e o código CRC **6CF10B04**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 99/DG-UMI/UMIRIM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E :

Art. 1.º - Designar, em conformidade com a Resolução Nº 50/2015/CONSUP-IFCE, os membros do **Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFCE Campus Umirim**, que tem como objetivo promover ações inclusivas junto às pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, disseminar uma cultura de aceitação da diversidade, quebra das barreiras arquitetônicas, tecnológicas, educacionais e atitudinais, pautado na legislação reguladora que normatiza a inclusão desta temática na área educacional:

Membro	SIAPE / Matrícula	Cargo	Função no Núcleo	Carga Horária
Lincoln Cesar Fernandes Gomes	2408574	Docente	Coordenador	8 h/s
Emanoela Vieira Mendes de Sousa	2416692	Docente	Vice-Coordenadora	8 h/s
Marcílio Costa Teixeira	1494041	Docente	Secretário	4 h/s
Enilce Lima Cavalcante de Souza	3497722	Docente	Membro	4 h/s
Francisco Elder Freitas Vidal	2164059	Docente	Membro	4 h/s
Francisco Jucivânio Felix de Sousa	1168582	Docente	Membro	4 h/s
Ivina Carlos de Assis Santos	1106527	Docente	Membro	4 h/s
Jonas Torres Medeiros	2163852	Psicólogo	Membro	4 h/s
Rozana Rodrigues Lemos	2188483	Assistente de Aluno	Membro	4 h/s
Ana Raquel Alves da Silva	20181234000319	Discente	Membro	4 h/s
Ester Andrade Pires	20181234000084	Discente	Membro	4 h/s
Francisco Breno Azevedo Silva	20172234000476	Discente	Membro	4 h/s
João Carlos Braga Torres	20172234000093	Discente	Membro	4 h/s

Art. 2.º - Determinar que o mandato será de 2 (dois) anos a contar da data da expedição e publicação dessa Portaria, podendo ser reconduzidos por igual período.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 19/09/2019, às 14:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 100/DG-UMI/UMIRIM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE, e, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.050834.2016-45,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **Marcílio Costa Teixeira**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal do Instituto Federal do Ceará, matrícula SIAPE nº 1494041; **Francisco Carlos de Sousa**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal do Instituto Federal do Ceará, matrícula SIAPE nº 2187569; e **Fátima Regina Alencar da Silva**, Bibliotecária-Documentalista do quadro de pessoal do Instituto Federal de Ceará, matrícula SIAPE nº 2165321, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23255.050834.2016-45, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 91/DG-UMI/UMIRIM, de 16 de outubro de 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da instituição.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 26/09/2019, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020982** e o código CRC **06630984**.

Publicado no B.S. nº
372, de 26/09/2019



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 101/DG-UMI/UMIRIM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E :

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para exercerem as funções administrativas de conformista contábil e de gestão no âmbito do IFCE - campus Umirim:

Nome	SIAPE	CPF	Cargo	Função
Wanderson Andrade do Monte	1144675	643.045.153-49	Contador	Conformista Contábil
Francisco Wanderson da Silva Lima	2230571	058.527.963-28	Assistente em Administração	Conformista de Gestão

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 27/09/2019, às 10:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024622** e o código CRC **B407A429**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 102/DG-UMI/UMIRIM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E :

Art. 1.º Designar, conforme Resolução Nº 050/2017/CONSUP-IFCE, de 22/05/2017, os membros do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Letras - Português/Inglês do *Campus* Umirim:

Constituição	Titular (SIAPE/Matrícula)	Suplente (SIAPE/Matrícula)
Coordenação do Curso	Emanoela Vieira Moreira de Sousa (2416692)	-
Pedagogo	Patrícia Larisse Alves de Sousa (2164489)	Macário da Silva Feitosa (1812243)
Docentes	Dogival Alencar da Silva (2408825)	Lincoln Cesar Fernandes Gomes (2408574)
Docentes	Érika Assunção dos Santos Cavalcante (2165110)	Francisco Elder Freitas Vidal (2164059)
Docentes	João Alfredo Ramos Bezerra (2273659)	Anderson Ibsen Lopes de Souza (2638443)
Docentes	Elyssa Soares Marinho (2408148)	Vanessa Silva Almeida (2328651)
Discentes	Carlos Augusto Marinho de Sousa (20172234000417)	Fabiano Andrade dos Santos (20172234000247)
Discentes	Francisco Alan Moreira de Sousa (20172234000255)	Jade Emmanuely Duarte Mendes (20172234000085)

Art. 2.º Os membros do referido colegiado exercerão suas atividades pelo período de dois anos (2019-2021), podendo ser reconduzidos para mais um mandato de igual período;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 27/09/2019, às 10:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024738** e o código CRC **953806E7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 103/DG-UMI/UMIRIM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E :

Art. 1.º Alterar a constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE, do curso Superior de Licenciatura em Letras - Português/Inglês, do IFCE – Campus Umirim, de acordo com a Resolução CONAES Nº. 01/2010, de 17 de junho de 2010.

Art. 2.º Determinar que a nova composição passa a ter os seguintes membros:

Servidor	SIAPE	Função no Núcleo
Elyssa Soares Marinho	2408148	Presidente
Dogival Alencar da Silva	2408825	Membro
Emanoela Vieira Moreira de Sousa	2416692	Membro
Érika Assunção dos Santos Cavalcante	2165110	Membro
Francisco Elder Freitas Vidal	2164059	Membro
João Alfredo Ramos Bezerra	2273659	Membro
Vanessa Silva Almeida	2328651	Membro

Art. 3.º Determinar que cabe aos membros do NDE o acompanhamento contínuo do processo de concepção, consolidação e atualização do projeto pedagógico do curso;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 27/09/2019, às 11:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1025403** e o código CRC **1F94D00E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2019 DG-UMI/UMIRIM-IFCE

TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS E DIPLOMADOS

O Diretor-Geral do *campus* Umirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 315/GABR-IFCE de 25 de abril de 2018, publicada na seção 2, página 21 do Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2018, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.1.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Umirim, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
 - 1º. Transferência interna;
 - 2º. Transferência externa;
 - 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
 - 3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - 3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 - 3.2.3. maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado pelo menos um dos seguintes critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
 - 3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
 - 3.3.2. classificação em entrevista ou prova;
 - 3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso exigir.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9. A exigência de habilidades específicas, necessárias para alguns cursos, será definida no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de **8:00 às 12:00** e de **13:00 às 17:00**, na recepção do *campus* Umirim, situada a Rua Carlos Antonio Sales, S/N – Bairro Floresta, Município de Umirim/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de Vagas	25/09/2019	30/10/2019	26/11/2019
Período de Inscrição	30/09 a 04/10/2019 (somente dias úteis)	31/10 a 06/11/2019 (somente dias úteis)	27/11 a 03/12/2019 (somente dias úteis)
Resultado	16/10/2019	11/11/2019	09/12/2019
Solicitação de Recurso	17/10/2019	12/11/2019	10/12/2019
Resultado do Recurso	18/10/2019	13/11/2019	11/12/2019
Matrícula dos Aprovados	23 e 24/10/2019	19 e 20/11/2019	16 e 17/12/2019
Chamada e matrícula dos Classificáveis	28/10/2019	22/11/2019	19/12/2019

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para transferido interno:
- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES Nº 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.2. Para transferido externo:
- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES Nº 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela instituição de origem; e
- 5.2.7. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,
- 5.3. Para diplomado:
- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso ou Certidão de conclusão, devidamente autenticada ou acompanhada do original para ser avaliado por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem, autenticada ou acompanhada do original para ser avaliado por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.5. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.3.6. Cópia do CPF, caso não conste esse número em outro documento;
- 5.3.7. Cópia do comprovante de endereço, com CEP, atualizado.
- 5.4. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega da documentação completa constante nos itens 5.1, 5.2 ou 5.3 devidamente encadernadas, acompanhadas do requerimento de inscrição e entregues na recepção do IFCE – *Campus* de Umirim.
- 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

CURSOS SUPERIORES	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Letras – Português e Inglês	15	Diurno
CURSOS TÉCNICOS		
Técnico em Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio	10	Integral (Manhã e Tarde)
Técnico em Agropecuária – Subsequente ao Ensino Médio	10	Integral (Manhã e Tarde)
Técnico em Informática – Integrado ao Ensino médio	3	Integral (Manhã e Tarde)

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Letras – Português e Inglês	Resolução Nº 061/CONSUP-IFCE, de 03/07/2017	*****
Técnico em Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio	Portaria nº 224/DG-CRATO, de 30/12/2010	*
Técnico em Agropecuária – Subsequente ao Ensino Médio	Portaria nº 224/DG-CRATO, de 30/12/2010	*
Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio	Resolução Nº 088/CONSUP-IFCE, de 20/12/2016	*

*Cursos técnicos não passam por processos de reconhecimento.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/umirim) e divulgados no quadro de aviso do campus.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, no horário de **08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - campus Umirim**, situada a rua Carlos Antonio Sales, S/N – Bairro Floresta, Umirim/CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às **9:00**, no pátio do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço atualizado;
- j) guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k) documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs: as cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

- 11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Umirim.

Umirim/CE, 24 de setembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA
Diretor-Geral - IFCE *Campus* Umirim



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza**, Diretor Geral do **Campus Umirim**, em 24/09/2019, às 14:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1007438** e o código CRC **08311C91**.

Orgão solicitante: Campus Umirim

Data de geração: 26/09/2019

Campus Umirim

PCDP 001825/19

Nome do Proposto: ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA
CPF do Proposto: 663.388.833-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Café da Manhã com parlamentares cearenses para discutir e viabilizar demandas da instituição, na reitoria do IFCE.

Umirim (12/08/2019)	→	Fortaleza (12/08/2019)
Fortaleza (12/08/2019)	→	Umirim (12/08/2019)
Valor das Diárias:		106,08

PCDP 001826/19

Nome do Proposto: ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA
CPF do Proposto: 663.388.833-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião na PRPL, no dia 08/08/2019, as 14hs; e Reunião extraordinária do COLDIR, no dia 09/09/2019

Umirim (08/08/2019)	→	Fortaleza (09/08/2019)
Fortaleza (09/08/2019)	→	Umirim (09/08/2019)
Valor das Diárias:		339,06

PCDP 001849/19

Nome do Proposto: ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA
CPF do Proposto: 663.388.833-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação na 56ª Reunião Ordinária do CONSUP, no dia 19/08/2019

Umirim (19/08/2019)	→	Fortaleza (19/08/2019)
Fortaleza (19/08/2019)	→	Umirim (19/08/2019)
Valor das Diárias:		106,08